

**AUTÓGRAFO Nº. 21/2017.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
o Projeto de Lei nº. 022/2017, abaixo  
transcrito:

**Dispõe sobre:** "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá  
outras providências".

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de  
Regente Feijó, a seguinte área de terras:

Uma gleba de terra com área de 0,52 Alqueires ou 1,23 Hectares,  
localizado na cidade e Comarca de Regente Feijó/SP, dentro do  
seguinte roteiro de divisas e confrontações: - começa no marco  
M1 cravado junto a estrada municipal e com a propriedade de  
Mauro Laércio Trombini Garrido; daí segue com o rumo SW.193º11'  
na distância de 150,00 metros até encontrar o marco M2; daí  
deflete a direita e segue com o rumo NW.306º16' na distância de  
100,00 metros; confrontando com a propriedade de Helena Maria  
Guimarães Alves (Matrícula nº 10.071); até encontrar o marco M3  
daí deflete a direita e segue com o rumo SW.192º35' na distância  
de 110,00 metros; até encontrar o M4; daí deflete a direita e  
segue com o rumo NW.283º5' na distância de 100,00 metros, do  
marco M3 até o marco M1 confrontando com a propriedade de Mauro  
Laércio Trombini Garrido; até encontrar o marco M1 início desta  
descrição.

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no  
memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente  
Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências  
necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do  
processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e  
cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 13 de Junho de 2017.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**